



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.919 - COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | terça-feira, 17 de março de 2026 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	3
PODER EXECUTIVO	1	NOTIFICAÇÕES	4
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da C.I Nº 126/2026 – SETOR DE COMPRAS SESAU e por seus motivos nela expostos, torna público a intensão de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 30/2025 autorizado pelo Processo Administrativo nº 115/2025, em razão da existência de vício de legalidade insanável no certame, comprometendo sua regularidade, cujo objeto se refere ao Registro de preço para futura e eventual aquisição dos medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que atendem ao programa HIPERDIA do Sistema único de Saúde (SUS); e dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, para o período de 12 meses. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** e franquia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 17 de março de 2026.

Código registro TCE: 43A7A75F663AACCD358A125A064C818E935BCD34

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitação e Contratos

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA.

OBJETO: contrato de rateio tem por objetivo a transferência financeira correspondente à quota parte do Município na contrapartida prevista no Contrato de Rateio para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, a ser executada pelo CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 17.452.0207 1.030 3.3.71.70.00.00.00.00.1.500 141

VIGÊNCIA: a partir do dia 27/02/2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Ernandes Peixoto de Miranda

FISCAL DO CONTRATO: Caroline Lopes Corrêa

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, Ernandes Peixoto de Miranda e Caroline Lopes Corrêa.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**

Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**

Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**

Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 18/2026

O Secretário Municipal de Finanças do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 18/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Caroline Lopes Corrêa, CPF nº xxx.326.081-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Ernandes Peixoto de Miranda

Gestor do contrato

Ciente:

Caroline Lopes Corrêa

Fiscal do Contrato





HOMOLOGAÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 02/2026

Processo Adm.: 03/2026

Código do Registro no TCE: 88807924F219C5043B3D65A076D5FC9844AC9668.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 03/2026
b) **Nr. Licitação:** 02/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 17/03/2026
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate, para atender programas e projetos sociais de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a celebração da Páscoa.

Participante: CHOCONTELLI IND. COM. DE DOCES LTDA

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6.600,000	UN	OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g – Confeccionados com chocolate ao leite, obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao), massa, açúcar, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deve ser classificado como Chocolate ao Leite, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e no mínimo 12% de sólidos de origem láctea, conforme o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de Chocolate e Produtos de Cacau, atualmente consolidado pela Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 723, de 1º de julho de 2022 (que revogou a RDC nº 227/2003 e a RDC nº 264/2005). O teor de gordura vegetal que não seja a manteiga de cacau não deverá exceder 5% do produto final. O produto não deverá conter gordura hidrogenada em sua composição. Devidamente embalados e acondicionados, pesando entre 150 gramas e 160 gramas. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Ovos embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em embalagem fantasia (ou papel aluminizado fantasia). O rótulo deverá estar em conformidade com a legislação sanitária e de defesa do consumidor vigente, contendo, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto e marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade; 5. Componentes/Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. VALIDADE: O produto deverá possuir validade total mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, devendo restar, no ato da entrega, no mínimo 30 (trinta) dias de validade remanescente.	12,14	80.124,00

Total Geral: R\$ 80.124,00

Aquidauana, 06/02/2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÕES

Aquidauana, 13 de março de 2026.

CI Nº 19/2026/Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte Escolar/SEMED

Do: Secretaria Municipal de Educação/ Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte Escolar

Para: BJ Alimentos LTDA

Assunto: Notificação pela não entrega do Item 19 – CARNE BOVINA EM CUBOS – KG até o presente momento.

Vimos por meio deste, notificar a empresa BJ ALIMENTOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº. 57/2024, no Processo Administrativo nº. 213/2024, para aquisição de alimentos para confecção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, devido a não entrega do item **19 – CARNE BOVINA EM CUBOS - KG** das Solicitações de Fornecimento nº. 104/2026, 105/2026, 106/2026 e 107/2026 até a presente data, descumprindo dispositivos contidos no edital do referido pregão.

No item 1.3.1 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 213/2024 diz que: “... após a solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF), podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento da Solicitação de Fornecimento por parte do fornecedor...”

As solicitações de fornecimento foram encaminhadas através de mensagens via e-mail no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com os itens 19 – CARNE BOVINA EM CUBOS – KG e 20 – CARNE MOÍDA BOVINA – KG, o item 20 foi entregue no dia 19 de fevereiro nas quantidades adequadas, porém o item 19 não foi entregue até o presente momento. Foi tentado contato com a empresa em questão, e a representante informou que a entrega da carne em cubos seria realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e seis, porém chegando o dia combinado a empresa não realizou



a entrega e não apresentou nenhuma justificativa por não ter entregue. Foi tentado contato com a empresa e não obtivemos resposta até a presente data. Além disso, foi enviado outro e-mail no dia doze de março de dois mil e vinte e seis solicitando que a empresa efetuasse a entrega da carne em até 24h ou que apresentasse alguma justificativa e também não houve respostas.

Observamos que a confecção das refeições conforme o cardápio elaborado pelas nutricionistas foi prejudicada devido à ausência do item que devia ter sido entregue pela empresa em questão.

A empresa tem 24h para enviar uma justificativa no e-mail gemedmerenda@gmail.com. Caso a empresa não envie uma resposta plausível será aplicada as sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo elas: multa, impedimento de licitar e contratar por 3 (três) anos e cancelamento do registro da empresa da Ata de Registro de Preço nº. 10/2025 passando os itens das quais é detentora para os demais classificados.


Wilsandra Aparecida De Lima Beda

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 21/2025

